

**UMN****COMISSÃO INSTITUCIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO SUPERIOR**

---

## REGULAMENTO DA 2ª CHAMADA DOS EXAMES DE ACESSO

---

Elaborado em conformidade com o disposto no Calendário do Ano Académico 2019, aprovado pelo Decreto Executivo nº533/19, de 27 de Dezembro, em combinação com os Artigos 17º e 18º do Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 5/19, de 8 de Janeiro.

### Capítulo I Disposições Gerais

#### Artigo 1º (Objecto)

O presente regulamento visa estabelecer as regras de acesso aos cursos ministrados na Universidade Mandume Ya Ndemufayo, por meio da Segunda Chamada de Exames de Acesso.

#### Artigo 2º (Âmbito)

A Segunda Chamada de Exames de Acesso, objecto do presente regulamento, abrange exclusivamente as provas únicas a que alguns candidatos serão submetidos para a obtenção de uma vaga à primeira inscrição (matrícula) para os cursos de licenciatura nas Unidades Orgânicas (U.O.) da Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN), obedecendo o Calendário Oficial e o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior.

#### Artigo 3º (Período de realização da Segunda Chamada dos Exames de Acesso)

A Segunda Chamada dos Exames de Acesso, é realizada no prazo de sete (7) dias úteis após a publicação dos resultados finais da Primeira Chamada.

#### Artigo 4º (Condições Gerais de Apresentação à Segunda Chamada)

1. Pode candidatar-se à Segunda Chamada dos Exames de Acesso, os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Ter-se candidatado à Primeira Chamada dos Exames de Acesso e não ter sido apurado.
  - b) Ter-se candidatado para um curso cujo número de admitidos, na Primeira Chamada, não tenha superado o número mínimo definido para o funcionamento do referido curso.



2. A formalização da candidatura é feita mediante a inscrição dentro dos prazos.

#### **Artigo 5º**

##### **(Inscrições à Segunda Chamada dos Exames de Acesso)**

1. As inscrições à Segunda Chamada, ocorrem 72 horas após publicação dos resultados finais da Primeira Chamada e obedecem à um Calendário elaborado pela Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior da Universidade Mandume Ya Ndemufayo.
2. As inscrições à Segunda Chamada dos Exames de Acesso têm carácter presencial, devendo ser efectuadas em locais indicados no Calendário Oficial.
3. No acto de inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
  - a) Talão que comprova ter-se inscrito na 1ª Chamada;
  - b) Bilhete de identidade;
4. Cada candidato tem direito a inscrever-se à uma única opção, de entre as opções escolhidas na 1ª chamada.

#### **Capítulo II**

##### **Características dos Exames**

#### **Artigo 6º**

##### **(Tipo, conteúdo e realização de Exames)**

Sem prejuízo às especificidades da Segunda Chamada dos Exames de Acesso, o tipo, o conteúdo, bem como a realização dos exames referentes à 2ª Chamada, obedecem ao disposto nos Artigos 6º, 7º e 8º do Regulamento da Primeira Chamada.

#### **Artigo 7º**

##### **(Critérios de Selecção)**

Sem prejuízo ao disposto no Artigo 9º do Regulamento da Primeira Chamada dos Exames de Acesso, na Segunda Chamada, são seleccionados os candidatos que tenham obtido uma nota igual ou superior a 10 (dez) valores, cujas notas posicionadas por ordem decrescente, preencham parte ou todas as vagas disponíveis para o curso;

#### **Artigo 8º**

##### **(Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões que resultem da interpretação do presente regulamento deverão ser apresentadas ao Coordenador da Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior da Universidade Mandume Ya Ndemufayo.

#### **Artigo 9º**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

**Reitoria da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, no Lubango, aos 08 de Fevereiro de 2019.**

